



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 09 DE JANEIRO DE 2025

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Execução de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica, sobretudo com vistas ao acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALVES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 72.000,00.

Curral de Cima - PB, 09 de Janeiro de 2025.
CARLA DA SILVA FERNANDES - Presidente da
Câmara

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Execução de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica, sobretudo com vistas ao acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE–PB; DESIGNO as servidoras Lidiane Maria do Nascimento, Tesoureira da Câmara Municipal

de Curral de Cima, como Gestora; e Anny Karolyne Amorim de Lima, Assessoria de Comunicação, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Curral de Cima - PB, 09 de Janeiro de 2025
CARLA DA SILVA FERNANDES - Presidente da
Câmara

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2025. OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica, sobretudo com vistas ao acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Tesouraria da Câmara Municipal de Curral de Cima. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 09/01/2025.

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica, sobretudo com vistas ao acompanhamento de processos



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 09 DE JANEIRO DE 2025

administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.101 – CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA; 2001 – MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO; 0021 – APOIO ADMINISTRATIVO; 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 0007.3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA; 0009.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 09/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Curral de Cima e: CT Nº 00002/2025 - 09.01.25 - ALVES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 72.000,00.